

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ATO CONSÓRCIO Nº 002/2021

ATO CONSÓRCIO Nº 002/2021

Data: 27/12/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO
 PROCAXIAS – COMPRO, PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciono o Ato de Consorcio nos termos como segue:

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 do Consórcio Públicos dos Municípios do Procaxias - COMPRO no valor no Total de R\$ 886.500,00 (Oitocentos e Oitenta e seis mil e quinhentos reais) assim especificado:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação no termo dos Contratos de Rateios, Contratos Programas, transferências de órgãos governamentais não governamentais, Convênios, Parceiras e Termos de Cooperação e Outras fontes na forma da legislação vigente, desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS 2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	854.000,00
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	854.000,00
4.1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos	854.000,00
4.1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos	854.000,00
4.1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos Custeio	854.000,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	32.500,00
4.2.4.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos	32.500,00
4.2.4.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos investimentos	32.500,00
TOTAL	RECEITAS ORÇAMENTARIAS	RS 886.500,00

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total fixada em igual Valor estimado das receitas será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 e alterações, integrantes e assim distribuídos:

DESPESAS POR ORGAO	RS 2022
01.01-DIRETORIA EXECUTIVA	25.000,00
3.3-Outras Despesas Correntes	25.000,00
01.02-SECRETARIA EXECUTIVA	861.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos	221.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	602.000,00
4.0-Investimentos	32.500,00
Reserva de Contingência	5.500,00
TOTAL DESPESAS	RS 886.500,00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica a Presidência autorizada à:

I- A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os créditos Adicionais suplementares até o limite de 30%(trinta) por cento do Total Geral da Receita Fixada, utilizando como recurso os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, fica igualmente autorizado transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF.

II – A proceder a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional com os recursos provenientes de:

Do superávit financeiro apurado no Exercício anterior;

b) Do Excesso de arrecadação conforme contratos de rateio seus aditivos e Contratos Programas, Convênios, Parcerias e Termos de Cooperações com órgãos governamentais e não governamentais, calculo tendência de excesso de arrecadação conforme Legislação aplicável através de ato próprio.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 6º. – A abertura e a execução orçamentária serão efetuadas através das fontes de recursos aplicáveis a consorcio público.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro 2022

Gabinete do Presidente, em 27 de dezembro de 2021

MAXWELL SCAPINI

Presidente

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:60436FB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2021. Edição 2422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>